



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS SIMULADOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EXCELÊNCIA EDUCACIONAL - "MARATONA IDEB", O ALINHAMENTO COM OS CALENDÁRIOS DO SAEB E DO SABE, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA EVENTUAIS CONFLITOS DE DATAS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECRETO Nº 56/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Buritirama e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei Federal nº 11.346/2006), que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.272/2007 que dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e as Comissões Intersetoriais correspondentes no âmbito estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, no âmbito municipal, políticas públicas integradas para a promoção da segurança alimentar e nutricional, com participação intersetorial e controle social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Buritirama, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal

A) Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Maria de Fatima Viana Jacobina –Titular
2. Ieda Ribeiro de Souza – Suplente

B) Secretaria Municipal de Saúde

1. Lais dos Santos Costa – Titular
2. Ana Marta Gonzaga de Souza – Suplente

C) Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



1. Nete Zambak de Souza Rosa – Titular
2. Renata Marques da Silva – Suplente

D) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. Eudes Barbosa Guimarães –Titular
2. Juarez Martins da Silva – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil

A) Associação Quilombola da Comunidade Riacho do Meio

1. Juraci Rodrigues de Oliveira –Titular
2. Adilton Rodrigues Ramos – Suplente

B) Igreja Católica Apostólica e Romana Paróquia São Gonçalo

1. Eliene Dourado dos Santos –Titular
2. Iane Caitano da Neves Texeira – Suplente

C) Associação dos Agricultores Familiares de Goiabeira e Região

1. Elio de Souza Santana –Titular
2. Edilma de Souza Santana – Suplente

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN terá como finalidade articular, integrar e acompanhar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município, em consonância com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com as diretrizes do SISAN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritirama-BA, 10 de setembro de 2025.


LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 384/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação dos simulados do Programa Municipal de Incentivo à Excelência Educacional – “Maratona IDEB”, o alinhamento com os calendários do SAEB e do SABE, e estabelece diretrizes para eventuais conflitos de datas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto Municipal nº 55/2025, bem como nas Portarias SEC/BA nº 1.065/2025 e MEC/INEP nº 435/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos simulados do Programa “Maratona IDEB”;

CONSIDERANDO a importância do alinhamento dessas avaliações com os calendários oficiais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE);

CONSIDERANDO a possibilidade de conflito de datas entre os simulados municipais e as avaliações externas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma de aplicação dos simulados do Programa “Maratona IDEB”, conforme anexo único, que integra a presente Portaria.

Art. 2º Os simulados serão aplicados semanalmente, às sextas-feiras, de acordo com o cronograma estabelecido, visando a preparação dos estudantes para as avaliações do SAEB e do SABE.

Art. 3º Em caso de coincidência da data prevista para a aplicação do simulado municipal com a data de aplicação das avaliações do SAEB ou do SABE na mesma unidade escolar, o simulado será automaticamente cancelado para aquela semana, devendo a escola priorizar a participação dos estudantes na avaliação oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



§ 1º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, com antecedência, a confirmação ou o cancelamento de cada simulado, com base no calendário oficial do SAEB e do SABE fornecido pelas respectivas coordenações.

§ 2º Em caso de cancelamento, a aplicação do simulado poderá ser remarcada para a semana seguinte, desde que não interfira no calendário de aplicações oficiais subsequentes.

Art. 4º Caberá à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa, instituída pelo Decreto Municipal nº 55/2025, monitorar a conformidade do calendário de simulados com as avaliações externas, garantindo a não sobrecarga dos estudantes e a otimização do processo avaliativo.

Art. 5º Os resultados dos simulados serão divulgados semanalmente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 55/2025, e integrarão o ranking municipal, independentemente de eventuais cancelamentos ou remarcações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-BA, 09 de setembro de 2025.


LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS SIMULADO DO PROGRAMA MUNICIPAL MARATONA IDEB 2025.

SEMANA	PERÍODO		DATA DO SIMULADO	EVENTOS/ OBSERVAÇÃO
1ª	15 19/09/2025	a	19/09/2025	Simulado Maratona IDEB
2ª	22 26/09/2025	a	26/09/2025	Simulado Maratona IDEB
3ª	29 03/10/2025	a	03/10/2025	Simulado Maratona IDEB
4ª	06 10/10/2025	a	10/10/2025	Início das aplicações SABE E SAEB – Sujeito a mudança de data ou cancelamento do simulado Programa Maratona IDEB.
5ª	13 17/10/2025	a	17/10/2025	Simulado Maratona IDEB
6ª	20 24/10/2025	a	24/10/2025	Simulado Maratona IDEB
7ª	27 31/10/2025	a	31/10/2025	Início das aplicações SABE E SAEB – Sujeito a mudança de data ou cancelamento do simulado Programa Maratona IDEB.
8ª	03 07/11/2025	a	07/11/2025	Simulado Maratona IDEB
9ª	10 14/11/2025	a	14/11/2025	Fim do Programa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FCE-FC5C-347A-161E-A34F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FCE-FC5C-347A-161E-A34F



Hash do Documento

b324394120af4791a732700ea804b42e8cae18ed6257f95e6cc5ba80d6a16906

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2025 16:41 UTC-03:00